



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 33/2019

Vistos

Considerando a solicitação do Chefe do Departamento de Compras e Administração da Secretaria da Educação, Sr. Célio Aparecido Borges, datado 04 de junho de 2019, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação de empresa para controlar a infestação de escorpiões, justificando: sabendo que a unidade retro citada foi edificada em local vulnerável, dentro do parque maracá e próximo ao lago, razão pela qual se faz necessário a realização continua do serviço de prevenção contra escorpiões, já efetuados algumas prevenções tais como instalação de ralos de telados, limpeza de calhas, limpeza de rede de esgoto, a retirada de plantas, a roçagem de gramado e a poda árvores, assim a contratação prevê reforço da aplicação de veneno e verificar o local para retirada dos escorpiões, conforme o ofício nº359/2019 em anexo.

Com base no visto do Prefeito que opinou pela contratação da:

* LUJAN APARECIDA KONDA BARROS, CNPJ nº 07.332.866/0001-49, no valor de R\$7.100,00(sete mil e cem reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. 01/44 justificou a contratação por dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o ofício nº 359/2019 da Diretoria Municipal de Educação, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da

*** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLAR A INFESTAÇÃO DE ESCORPIÕES.**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretoria Municipal de Educação, e o faço para AUTORIZAR, dispensa de licitação, para a * **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLAR A INFESTAÇÃO DE ESCORPIÕES.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 28 de junho de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLAR A INFESTAÇÃO DE ESCORPIÕES.

Cuida-se da presente contratação de empresa para controlar a infestação de escorpiões, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor estimado de: R\$ R\$7.100,00(sete mil e cem reais) com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a contratação mediante dispensa e delibero a contratação da empresa:

* LUJAN APARECIDA KONDA BARROS, CNPJ nº 07.332.866/0001-49, no valor de R\$7.100,00(sete mil e cem reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexos, justificando: sabendo que a unidade retro citada foi edificada em local vulnerável, dentro do parque maracá e próximo ao lago, razão pela qual se faz necessário a realização contínua do serviço de prevenção contra escorpiões, já efetuados algumas prevenções tais como instalação de ralos de telados, limpeza de calhas, limpeza de rede de esgoto, a retirada de plantas, a roçagem de gramado e a poda árvores, assim a contratação prevê reforço da aplicação de veneno e verificar o local para retirada dos escorpiões, conforme o ofício nº359/2019 em anexo, com fundamento no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso II, conforme documentação anexa ao Processo nº 105/2019, Dispensa de Licitação nº 33/2019.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa da Diretoria Municipal de Educação e do Setor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 28 de junho de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guairá